



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

SÃO SEBASTIÃO



SP - BRASIL

Edição 1124 - 13 de Dezembro de 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35

CONCURSO PÚBLICO 01/2019

PELO PRESENTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO ESTÁ CONVOCANDO OS CANDIDATOS ABAIXO, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, NA DIVISÃO DE ADMISSÃO, RUA PREFEITO JOÃO CUPERTINO DOS SANTOS, 218, CENTRO. SÃO SEBASTIÃO/SP NOS DIAS 14, 15, 16, 17 e 20 de dezembro de 2021, das 10h às 16h, IMPRETERIVELMENTE, COM OBJETIVO DE TRATAR DE ASSUNTO REFERENTE ADMISSÃO.

• MONITOR DE CRECHE

Classificação	Inscrição	Nome
11	65102	CARINE DIAS DOS SANTOS

• MOTORISTA

Classificação	Inscrição	Nome
54	10244	FLAYBER MARCOLINO DUARTE

• RECEPCIONISTA

Classificação	Inscrição	Nome
35	61367	MILENA DE MORAES MOTTA

ESCLARECEMOS QUE O NÃO ATENDIMENTO A ESTA CONVOCAÇÃO, IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA FORMAL DE ADMISSÃO AO QUADRO DE PESSOAL NESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Departamento de Gestão de Pessoas/Secretaria da Administração
São Sebastião, 13 de dezembro de 2021.

LEI

Nº 2853/2021

"Dispõe sobre autorização de repasse financeiro à Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, sob intervenção municipal, para o custeio e manutenção dos serviços de saúde."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o repasse financeiro, em parcela única, à Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, no valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), repassados pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde - transferência "Fundo a Fundo", destinado ao custeio e manutenção dos serviços de saúde, nos termos da Resolução Estadual SS nº 158, de 20 de outubro de 2021.

Art. 2º - O Poder Executivo, através de sua Secretaria Municipal de Saúde elaborará "Relatório de Gestão", anualmente, a ser enviado ao Ministério da Saúde, após aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - A Irmandade, sob intervenção municipal, obriga-se a prestar contas da aplicação dos recursos ora repassados, mediante critérios a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, que deverão constar no Relatório Anual de Gestão.

Artigo 3º - A transferência dar-se-á conforme a seguinte funcional programática: 02.11.02 - 10.302.1003.2.323000 - 3.3.50.43.00.00.

Artigo 4º - O repasse de que trata a presente Lei passa a ser integrante da Lei Municipal nº 2712/2020, para os fins de inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Sebastião, 13 de dezembro de 2021.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

PROC..	_____
FOLHA:	13
ASS..	<i>[Assinatura]</i>

DECRETO

Nº 8398/2021

"Dispõe sobre a re-ratificação do Decreto nº. 6711/2017."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - A re-ratificação da ementa e do artigo 1º, do Decreto nº. 6711/2017, de 19 de janeiro de 2017, conforme segue:

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado neste Município na Av. Manoel Teixeira - São Francisco da Praia, para a construção de um complexo educacional que atenda o ensino integral combinado com o atendimento especializado multiprofissional aos alunos com deficiências, matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino".

DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA: "Inicia-se no ponto 0 definido pelas coordenadas N: 7.372.227,538 m e E: 457.991,823 m, confrontando com Avenida Manoel Teixeira, deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.372.167,249 m e E: 458.000,418 m, com azimute de 171°53'10" e distância de 60,90m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.372.162,014 m e E: 457.998,131 m, em arco de 5,87 m, com raio de 7,23 m; agora confrontando com Rua Stanley Frøgel Madeira; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.372.055,028 m e E: 457.888,443 m, com azimute de 225°42'53" e distância de 153,22m; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.372.034,482 m e E: 457.857,845 m, em arco de 36,89 m, com raio de 265,14 m; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.371.989,600 m e E: 457.777,279 m, com azimute de 240°52'42" e distância de 92,22m; deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas N: 7.371.989,390 m e E: 457.771,134 m, com raio de 6,33 m, com raio de 7,55 m; agora confrontando com Rua José Belmiro Gomes; deste segue até o ponto definido pelas coordenadas N: 7.371.992,516 m e E: 457.766,520 m, com azimute de 304°07'25" e distância de 5,57m; deste segue até o ponto 8 definido pelas coordenadas N: 7.372.065,113 m e E: 457.710,054 m, com azimute de 322°07'26" e distância de 91,97m; agora confrontando com Rio Piquiri Mirim; deste segue até o ponto 9 definido pelas coordenadas N: 7.372.066,929 m e E: 457.767,208 m, com azimute de 67°22'40" e distância de 61,92m; deste segue até o ponto 10 definido pelas coordenadas N: 7.372.111,261 m e E: 457.796,633 m, com azimute de 52°48'10" e distância de 36,94m; deste segue até o ponto 11 definido pelas coordenadas N: 7.372.120,460 m e E: 457.807,637 m, com azimute de 50°06'18" e distância de 14,34m; deste segue até o ponto 12 definido pelas coordenadas N: 7.372.134,041 m e E: 457.830,148 m, com azimute de 58°53'52" e distância de 26,29m; deste segue até o ponto 13 definido pelas coordenadas N: 7.372.146,417 m e E: 457.880,408 m, com azimute de 76°10'03" e distância de 51,76m; deste segue até o ponto 14 definido pelas coordenadas N: 7.372.141,094 m e E: 457.890,873 m, com azimute de 117°38'12" e distância de 11,47m; deste segue até o ponto 15 definido pelas coordenadas N: 7.372.151,685 m e E: 457.911,727 m, com azimute de 63°24'15" e distância de 23,66m; deste segue até o ponto 16 definido pelas coordenadas N: 7.372.165,670 m e E: 457.929,242 m, com azimute de 51°23'41" e distância de 22,41m; deste segue até o ponto 17 definido pelas coordenadas N: 7.372.173,933 m e E: 457.936,002 m, com azimute de 39°17'13" e distância de 10,66m; deste segue até o ponto 18 definido pelas coordenadas N: 7.372.186,471 m e E: 457.962,713 m, com azimute de 29,51m; deste segue até o ponto 0 definido pelas coordenadas N: 7.372.227,538 m e E: 457.991,823 m, com azimute de 35°19'50" e distância de 50,34m; O perímetro acima descrito encerra uma área de 23.436,25 m²."

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei nº. 3.365/1941 alterado pela Lei nº. 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias em especial no Decreto Municipal nº. 6711/2017.

São Sebastião, 10 de dezembro de 2021.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna - FUNDASS

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 206/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SOM, LUZ, PROJEÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE STREAMING (TRANSMISSÃO AO VIVO), FILMAGEM, SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO VOLANTE A SEREM PRESTADOS UTILIZANDO-SE DE CARRO DE SOM NO PERÍMETRO URBANO E AFINS RELACIONADOS, PARA ATENDIMENTO A EVENTOS, PALESTRAS, REUNIÕES, ENCONTROS E CORRELATOS DAS ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO EXECUTADOS PELA FUNDASS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Em virtude de erro material constante no despacho de homologação/adjudicação do processo acima referenciado datado de 08 de dezembro de 2021, retifica-se informações referente ao valor ADJUDICADO/HOMOLOGADO, onde passa a vigorar conforme a seguir:

GUSTAVO DAMASCENO DE OLIVEIRA 37108871866	LOTE 09: R\$ 270.000,00 LOTE 10: R\$ 305.000,00	R\$ 575.000,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil reais)
CNPJ: 34.055.685/0001-95		

Permanecem inalteradas as demais disposições.

São Sebastião, 13 de dezembro de 2021.

CARLOS EDUARDO AMORIM DA SILVA

PREGOIEIRO

CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO

Diretor Presidente

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna - FUNDASS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº.: 003/21

PROCESSO Nº. 5911/2021

OBJETO: CONCESSÃO REMUNERADA DE USO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO: BOX DENOMINADOS 5 E 6, PARA O RAMO DE ALIMENTAÇÃO, LOCALIZADOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO, COM ÁREA DE 17,95 METROS QUADRADOS (BOX 5) E 14,00 METROS QUADRADOS (BOX 6).

A COMISSÃO EM ANÁLISE AOS ARGUMENTOS TRAZIDOS EM SEDE DE RECURSO PELA EMPRESA ZÉLIA MARIA SOUZA 72892587891, DECIDE IMPROCEDENTE, POR FORÇA DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO § 3º DO ARTIGO 43, DA LEI 8.666/93, E DO RECURSO TRAZIDO EM SEDE PELA EMPRESA VALTER BARBARA JÚNIOR, DECIDE PELA IMPROCEDÊNCIA DAS ALEGAÇÕES, TENDO EM VISTA QUE O ITEM 12.4.2. NÃO FORA FRANQUEADO A NENHUM DOS MEMBROS DA COMISSÃO PARA FINS DE AUTENTICAÇÃO, DECIDINDO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DECIDE PELA MANUTENÇÃO DA INABILITAÇÃO DAS EMPRESAS, ZÉLIA MARIA DE SOUZA 72892587891 E VALTER BARBARA JÚNIOR.
SÃO SEBASTIÃO, 10 DE DEZEMBRO DE 2021
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATO RATIFICATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, RATIFICO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente ao Processo nº 15.978/2021 (DJ nº 012/2021), com fundamento no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa em caráter emergencial, para a prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros no território de São Sebastião, monitorado por sistema de posicionamento global - GPS, em atendimento a Secretaria de Segurança Urbana.

São Sebastião, 09 de dezembro de 2021.

Emerson Elias

Secretário Municipal de Segurança Urbana

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Verbo de Imprensa Oficial / Autorizada pela Lei nº 2436/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 00

www.saosebastiao.sp.gov.br